



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

DECRETO Nº 4062, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1746, DE 05/05/97 E ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS ORDINÁRIAS Nº 2153, DE 14/09/2005, E 2554, DE 08/05/12, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, que será constituído pelos seguintes membros:

**I – Representante da Prefeitura Municipal:**

Membro Titular: Martins Oride  
Membro Suplente: Sérgio Suzuki

**II – Representante do Sindicato Rural de Guaiára:**

Membro Titular: José Eduardo Coscrato Lelis  
Membro Suplente: Renato Massaro Sobrinho

**III – Representante da Agroindústria e Cooperativa Agropecuária**

Membro Titular: Maria Felícia de Lima  
Membro Suplente: Ali Dahas Neto

**IV – Representante da Associação de Produtores Rurais:**

Membro Titular: Paulo Rogério Girardi  
Membro Suplente: Ricardo Luiz Teixeira

**V – Representante da Sec. de Agric. e Abastecimento do Estado de São Paulo.**

Membro Titular: Cândido Mieli Junior  
Membro Suplente: Jerônimo Camilo da Silva

**VI – Representante de Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Rural.**

Membro Titular : Emerson Rogério de Souza  
Membro Suplente: Frâncis Gustavo Aratani Ogoshi

**VII – Representante dos Produtores ou Fornecedores de Cana-de-Açúcar:**

Membro Titular: Francisco Massayoshi Muraishi  
Membro Suplente: Fernando Oliveira da Silva

**VIII – Representante dos produtores de grãos ou irrigantes:**

Membro Titular: Antônio Nogueira Lelis Neto  
Membro Suplente: Rafael Graner Lelis

**XI – Representante da Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

Membro Titular: Paulo Eduardo Garcia da Costa  
Membro Suplente: Maurício Alves da Silva



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 06 de junho de 2012.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretora de Secretaria